



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
18/11/2020

Maurício Prado

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 27 NOV 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Ofício nº 081/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 16 de novembro de 2020.
às Comissões de:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Dois Córregos, 18 / 11 / 2020
Presidente: Maurício Prado

PROTOCOLO
00896/2020

DATA: 16/11/2020
HORA: 15:19
Projeto de Lei 81/2020



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E ADITAMENTOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA E ECONOMIA CRIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A prefeitura, pelo Departamento de Cultura e Turismo, deverá firmar convênio com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, objetivando o recebimento de recursos para Banda Musical Municipal de Dois Córregos, obtidos através de trabalho do deputado Fernando Cury.

Para tanto é preciso ter lei que autorize a formalização de convênio entre o município e o Estado, por intermédio da secretaria específica, razão da apresentação da proposta de lei.

Tendo em vista a característica da matéria, para que a documentação possa estar completa à formalização do convênio, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA.
VISTO: *Marcos*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 85 / 11/2020
DE 24 NOV 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 2020.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E ADITAMENTOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA E ECONOMIA CRIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, objetivando o recebimento de recursos e/ou formalização de parcerias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

